

LEI Nº 3.719/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE,
POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transferência no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001- 10.122.0012.2075		ATEND. SERV. ADM - BLGES		13.001- 10.122.0012.2075		ATEND. SERV. ADM - BLGES	
1.02.00		REC IMP TRANSF IMP - SAUDE		1.02.00		REC IMP TRANSF IMP - SAUDE	
16	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	18	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776